

ATA DE N° 181 DA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2018.

Data: 24 de maio de 2018, 08:30 h

Local: ESA - OAB/MT.

Presenças: Presidente: Leonardo Pio da Silva Campos; Secretária-Geral Adjunta: Gisela Alves Cardoso e Tesoureiro: Helmut Flavio Preza Daltro.

Conselheiros (as) Estaduais Titulares: Abel Sguarezi, Eduardo Marques Chagas, Fabio de Sá Pereira, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Fernando Henrique Machado da Silva, Helio Nishyama, Ivo Matias, José Eduardo Polisel Gonçalves, Jose Patrocínio de Brito Junior, José Sebastião de Campos Sobrinho, Luiz da Penha Correa, Mauro Paulo Galera Mari, Pedro Martins Verão, Samir Hammoud, Sandro Luis Costa Saggin, Sirlene de Jesus Bueno e Vinicius Dall Comune Hunhoff. Ante a ausência de Conselheiros Titulares foram convocados os **Conselheiros (as) Estaduais Suplentes Com Inscrição Mais**

Antiga: Selma Pinto de Arruda Guimarães, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Tania Regina Ignotti Faiad, Elbio Gonzales, Gildo Capeleto, Ricardo Ferreira Garcia, Alinor Sena Rodrigues, Francys Ricardo Menegon e Tatiane de Barros Ramalho. **Conselheiro (s) Federal (s):** Oswaldo Pereira Cardoso Filho.

Ausências Justificadas: Bruna Ergang da Silva, Ericson Cesar Gomes, Fabio Luis de Mello Oliveira, Igor Giraldi Faria, Juliana Ribeiro Salvador, Luis Filipe Oliveira de Oliveira, Roberta Vieira Borges, Samir Dartanhan Ramos e Walmir Antonio Pereira Machiaveli. **Registrada a Presença:** Presidente e Secretário do TED/OAB/MT João Batista Beneti e Silvano Macedo Galvão; Presidente e Tesoureiro da CAA/MT Itallo Gustavo de Almeida Leite e Leonardo de Mesquita Vergani.

Item I e II – Abertura e verificação do quorum. Confirmado quorum, o Presidente declarou aberta a sessão. Item III – Leitura, discussão e aprovação da ata anterior. Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão realizada em 23/03/2018. **IV - Comunicações da Presidência:** O Presidente convidou em nome do Sistema OAB para o evento que será realizado no final de semana na transpantaneira denominado Pedal Legal, promovido pela

CAA; comunicou ao Conselho quanto as medidas e reuniões ocorridas nos últimos dias quanto aos pagamentos de RPVs de honorários dos dativos; divulgou aos Conselheiros a camisa personalizada da OAB/MT comemorativa a Copa do Mundo; registrou quanto a aprovação das contas do exercício de 2016 da OAB/MT pelo Conselho Federal; informou sobre a liminar deferida em mandado de segurança que suspendeu os efeitos do Provimento 01/2018 da CGJ/MT e a Portaria **051/2018/GAB/SEDJUDH** impetrado pela OAB/MT e ABRACRIM; quanto greve dos caminhoneiros esclareceu que posicionamento da OAB deve ser primeiramente a nível nacional, apoiamos qualquer iniciativa para repelir o aumento da carga tributária mas que não haja prejuízos a sociedade. **ITEM V - Ordem do dia: 01) Processo n. 0008679/2018** - Relatório e Prestação de Contas – Exercício 2017 - OAB/MT – Comissão de Orçamento e Contas da OAB/MT (RELATORES: Pedro Martins Verão, José Eduardo Polisel Gonçalves e Jose Carlos Oliveira Guimarães Junior). O relator Pedro Martins Verão fez a leitura do parecer da Comissão de Contas e Orçamento da OAB/MT, favorável a aprovação da prestação de contas do Exercício 2017 da OAB/MT, tendo em vista, ter preenchidos os requisitos técnicos e legais pertinentes ao sistema OAB. Em discussão. Em Votação. Aprovado à unanimidade pelo Conselho Pleno a prestação de contas do Exercício de 2017 da OAB/MT, nos termos do parecer da Comissão de Orçamento e Contas da OAB/MT. Ante a ausência momentânea do Presidente, a sessão passou a ser presidida pela Secretária-Geral Adjunta Gisela Alves Cardoso. **02) Processo n. 0008680/2018** - Suplementação Orçamentaria – Exercício 2017 OAB/MT – Comissão de Orçamento e Contas da OAB/MT (RELATORES: Pedro Martins Verão, José Eduardo Polisel Gonçalves e Jose Carlos Oliveira Guimarães Junior). O relator Pedro Martins Verão fez a leitura do parecer da Comissão de Contas e Orçamento da OAB/MT, favorável a aprovação da suplementação orçamentária no valor de R\$ 578.908,77 (quinhentos e setenta e oito mil reais, novecentos e oito reais e setenta e sete centavos). Em discussão. Fez uso da palavra o Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro. Em votação. Aprovado a unanimidade pelo Conselho Pleno a suplementação orçamentária no valor de R\$ 578.908,77 (quinhentos e setenta e oito mil reais, novecentos e oito reais e setenta e sete centavos), nos termos do parecer da Comissão de Orçamento e Contas da OAB/MT. **03) Processo n. 0008678/2018** - Relatório e Prestação de Contas –

Exercício 2017 CAA/MT – Comissão de Orçamento e Contas (RELATORES: Pedro Martins Verão, José Eduardo Polisel Gonçalves e Jose Carlos Oliveira Guimarães Junior). O relator Pedro Martins Verão fez a leitura do parecer da Comissão de Orçamento e Contas da OAB/MT, favorável a aprovação da prestação de conta do Exercício 2017 da CAA/MT, tendo em vista, ter preenchidos os requisitos técnicos e legais pertinentes ao sistema OAB. Em discussão. Em Votação. Aprovado à unanimidade pelo Conselho Pleno a prestação de contas do Exercício de 2017 da CAA/MT, nos termos do parecer da Comissão de Orçamento e Contas da OAB/MT. Com retorno do Presidente o mesmo passou a presidir a sessão. **04) Processo n. 0008677/2018 – Proposta de Alteração do Regimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT** – PARTE INTERESSADA: TED/OAB/MT - **RELATOR: Ulisses Rabaneda dos Santos**. Submetida à discussão pelo Conselho Pleno a proposta de alteração do RI/TED/OAB/MT, que foi encaminhado previamente aos Conselheiros. Fizeram uso da palavra o Presidente do TED/OAB/MT João Batista Beneti, esclarecendo que em reunião ocorrida na semana anterior, foi submetida à proposta de alteração do RI pelos membros do TED/OAB/MT, para atender o disposto no novo Código de Ética da OAB/MT e ainda que foram recepcionadas sugestões de alguns relatores do TED, do Presidente da Subseção de Rondonópolis Stalyn Paniago Pereira, do Conselheiro Hélio Nishyama. O Conselheiro Helio Nishyama, fez uso da palavra para fazer três apontamentos: 1) com relação ao inciso V do artigo de 16, para não causar dúvidas, que ao invés de constar aplicar as sanções disciplinares, a redação seja, dar cumprimento as sanções disciplinares; 2) inclusão de mais um inciso no artigo 16, ou seja, inciso X, com a seguinte redação: realizar a instrução, a critério e por delegação do Conselheiro Relator, nos feitos de competência do Conselho Seccional; 3) no artigo 75 que trata da notificação do representado há previsão de notificação no endereço indicado na peça de representação, o que pode estar causar nulidade por estar previsto no artigo 137-D do Regulamento Geral da OAB. Dada a palavra ao Presidente do TED o mesmo esclareceu que no último Colégio de Presidentes de TED, ficou estabelecido que é possível flexibilizar quanto a forma de notificações e intimações, inclusive será editado uma Súmula para regulamentar as intimações por meio eletrônico e ainda que a forma de notificação questionada pelo Conselheiro é alternativa, no primeiro momento a

notificação será enviada no endereço constante no cadastro do advogado, conforme dispõe o Regulamento Geral da OAB, por fim disse que seria o caso inserir a palavra inicialmente ou preferencialmente no dispositivo. Fez uso da palavra do Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro informou que a orientação quanto às notificações dos processos de cobranças judiciais e extrajudiciais da OAB/MT, utiliza-se o endereço principal do cadastro e não obtendo êxito utiliza-se os endereços alternativos que são conseguidos através de convenio com o SPC/SERASA para localização de endereço. Sugestões acolhidas pelo Conselho. Dada a palavra ao Conselheiro Francys Ricardo Menegon, o mesmo sugeriu que por uma questão de estrutura e organização os Embargos de Declaração deve estar inserido no capítulo de recursos e ainda que o capítulo de prazos venha antes do capítulo de recursos, a sugestão foi acolhida será feita a retificação. Com o retorno do Presidente o mesmo passou a presidir a sessão. Em votação. Aprovado a unanimidade pelo Conselho Pleno a alteração com as retificações aqui discutidas, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT. **08) Processo n. 0012755/17 - Incidente de Inidoneidade Moral** - REPRESENTADO: B. de J. da C. (Proc. Dr. Anderson Dantas Hernandez – OAB/MT 21.291/O). REPRESENTANTE: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Eduardo Marques Chagas.** Presente o representado e seu advogado. O relator fez a leitura do relatório e voto para julgar improcedente o incidente de inidoneidade, bem como a devolução dos autos a Câmara Julgadora para apreciação dos demais requisitos. Dada a palavra ao advogado do representado pelo tempo regimental. Registrado a informação de que o representado exerce função de gerência de instituição bancária. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros: José Patrocínio de Brito Junior; Alinor Sena Rodrigues. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator, que julgou improcedente o incidente de inidoneidade moral e consequente devolução do processo de inscrição a Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos. **07) Processo nº 0000162/2015 - Recurso Inominado (Eleições 2015)** - RECORRENTE: Chapa Inovação na Ordem (Presidente: Ênio Zanatta - OAB/MT 13.318/O) - RECORRIDO: Chapa OAB para Todos (Presidente: Edmar de Jesus Rodrigues – OAB/MT 10.438/O). **RELATOR: Dr. Jose Patrocínio de Brito Junior.** Presente o recorrido Luiz Carlos Rezende. O relator fez a leitura do relatório e voto para não conhecer do recurso, tendo em vista, a existência de

impugnação que versa sobre a mesma matéria. Dada a palavra ao recorrido pelo tempo regimental, que dispensou o uso da palavra. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **05) Processo nº 0137014/2015 - Recurso Inominado (Eleições 2015)** - RECORRENTE: Chapa Inovação na Ordem – Ênio Zanatta - OAB/MT 13.318/O RECORRIDO: Chapa OAB para Todos - Luiz Carlos Rezende – OAB/MT 8.987/B - **RELATOR: Dr. Jose Patrocínio de Brito Junior.** Presente o Recorrido Luiz Carlos Rezende. O relator fez leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e negar provimento pela perda do objeto, tendo em vista, a substituição de membro da chapa, ter sido feita dentro do prazo e nos moldes legais. Dada a palavra ao recorrido pelo tempo regimental. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro Kleber Zinimar Geraldine Coutinho. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **06) Processo nº 0138262/2015 - Recurso Inominado (Eleições 2015)** - RECORRENTE: Chapa OAB para Todos - Edmar de Jesus Rodrigues – OAB/MT 10.438/O - RECORRIDO: Chapa Inovação na Ordem – Ênio Zanatta - OAB/MT 13.318/O **RELATOR: Dr. Jose Patrocínio de Brito Junior.** Ausente as partes. O relator fez a leitura do relatório e voto para manter a decisão proferida pela Comissão Eleitoral, que aplicou multa de 03 (três) anuidades a chapa OAB para todos. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **09) Processo n. 0008185/2018. Eleição para Delegado da Caixa de Assistência dos Advogados - CAA/MT.** PROPONENTE: Subseção da OAB de Diamantino. **Relator: Dr. Ulisses Rabaneda dos Santos.** Aprovado a unanimidade pelo Conselho a advogada Caroline Freire Teixeira (OAB/MT 15.662) para ocupar o cargo de Delegada da CAA da Subseção da OAB de Diamantino. **PALAVRA LIVRE.** Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 10:53 h. Eu, Gisela Alves Cardoso, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da OAB/MT

Gisela Alves Cardoso
Secretária-Geral Adjunta da OAB/MT